



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1195 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Denomina oficialmente de Creche Tereza Rodrigues dos Santos, a creche localizada no bairro Novo Recanto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Creche Tereza Rodrigues dos Santos**, a creche localizada no bairro Novo Recanto, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

José Meneses de Andrade Júnior
Procurador Municipal